



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 12 DE 22 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre o nivelamento de quaisquer tampões na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em vias públicas e passeios do Município de Araguari"

Autoria: Vereador Paulo do Vale

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

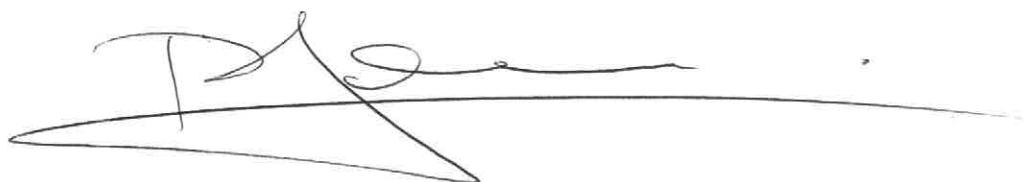
Art. 1º. O projeto executivo das obras públicas de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou de manutenção nas vias públicas e passeios do Município de Araguari deverá contemplar, obrigatoriamente, o nivelamento de tampões, tais como bueiros, poços de visita e caixas de inspeção, existentes no local da intervenção.

Parágrafo Único - O nivelamento de tampões deve observar a altura do piso da via ou passeio..

Art. 2º. As obras de particulares ou concessionários de serviços públicos que impliquem em recomposição do piso da via ou do passeio deverão observar o nivelamento de tampões, tais como bueiros, poços de visita e caixas de inspeção, existentes no local da intervenção

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 22 de Maio de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. M. G.", is placed below the date. The signature is fluid and cursive, with a large, sweeping line extending to the right.

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o “PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____/2018 que “Dispõe sobre o nivelamento de quaisquer tampões na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em vias públicas e passeios do Município de Araguari”

Tomar as providencia adequadas para garantir a segurança e minimizar os transtornos causados aos veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres entre outros, por desnívelamento das vias publicas, como: tampões, bueiros, poços de visita, caixas de inspeção enfim, qualquer desnível existente em vias públicas, que venham proporcionar qualquer risco a segurança e integridade física aos motoristas, ciclistas e pedestres.

As principais vitimam são motociclistas e ciclistas e idosos, estes usuários de transporte coletivo, principalmente, quando estão em pé, que com os solavancos correm o risco de caírem.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Certo de poder contar com o voto favorável dos Nobres Vereadores, para mais este passo importante, é que aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Araguari/MG, 22 de Maio de 2018.



**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DO VALE
VEREADOR PROPONENTE**